



## MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2024, de 10 de outubro de 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.*

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

<b>01</b>	<b>- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>
<b>01.01</b>	<b>- Câmara Municipal de Vereadores</b>
<b>2.001</b>	<b>- Manutenção das atividades do Poder Legislativo</b>
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (14)	- Serviços de TI.....R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (15)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

---

<b>02</b>	<b>- GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>02.01</b>	<b>- Gabinete – Admin. do Sist. Governamental</b>
<b>2.002</b>	<b>- Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito</b>
3.3.90.11.00.00.00.00 1.0500 (4)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (16)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

---

<b>03</b>	<b>- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ E FINANÇAS</b>
<b>03.01</b>	<b>- Adm. Planej. Finanças – Admin. do Sist. Gov.</b>
<b>2.003</b>	<b>- Manut. das Ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (48)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (59)	- Serviços de TI.....R\$ 32.000,00

---

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>2.008</b>	<b>- Programa Atendimento Saúde Bucal</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (100)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

<b>2.012</b>	<b>- Programas de Agentes Comunitários de Saúde</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (126)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0604 (127)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

<b>2.022</b>	<b>- Manut. das Ativ. Adm. da Sec. da Saúde</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (168)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (169)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

<b>2.025</b>	<b>- Programa Estratégias de Saúde da Família</b>
--------------	---



## MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (143) - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.400,00

**05.02**

- Departamento de Saneamento Básico

**1.116**

- Constr. e ampl. sistema de abastecimento de água

4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (246) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.700,00

**07**

- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.

**07.04**

- Ensino Fundamental

**2.030**

- Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (397) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 109.000,00

**2.177**

- Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (412) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

**07.08**

- Depto. de Esportes, Lazer e Turismo

**2.017**

- Incentivo ao Desporto Comunitário

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (440) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

**08**

- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**08.01**

- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

**2.181**

- Manut. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (473) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (484) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 15.000,00

**2.185**

- Apoio à Psicultura

3.3.90.62.00.00.00.00 1.0500 (616) - Aquisição de Produto p/ Revenda.....R\$ 10.000,00

**08.02**

- Fundo Municipal do Meio Ambiente

**2.019**

- Ativ. do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (504) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

**09**

- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

**09.01**

- Diretoria de Serviços Públicos

**2.188**

- Manut. das ativ. da Sec. de Obras Públicas

3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (519) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (523) - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

**2.189**

- Man. da frota de máq. veíc. e equip. Sec de Obras

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (543) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 498.100,00**



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

**Art. 2º** – Servirão de recurso para cobrir as suplementações, de que trata o artigo 1º da presente Lei:

**01** - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**01.01** - Câmara Municipal de Vereadores  
**2.001** - **Manutenção das atividades do Poder Legislativo**  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (4) - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

---

**02** - **GABINETE DO PREFEITO**  
**02.01** - Gabinete – Admin. do Sist. Governamental  
**2.002** - **Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito**  
3.3.90.13.00.00.00.00 1.0500 (6) - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (15) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

---

**03** - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ E FINANÇAS**  
**03.01** - **Adm. Planej. Finanças – Admin. do Sist. Gov.**  
**2.003** - **Manut. das Ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (50) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (58) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 32.000,00

---

**05** - **SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**05.01** - **Fundo Municipal de Saúde**  
**2.008** - **Programa Atendimento Saúde Bucal**  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (103) - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

**2.012** - **Programas de Agentes Comunitários de Saúde**  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (128) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0604 (129) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

**2.022** - **Manut. das Ativ. Adm. da Sec. da Saúde**  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (171) - Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00

**2.025** - **Programa Estratégias de Saúde da Família**  
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (142) - Obrigações Patronais.....R\$ 3.400,00

---

**07** - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**  
**07.01** - **Educação – Admin. do Sist. Governamental**  
**2.169** - **Manut. das Ativ. da Sec. de Educação e Cultura**  
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (310) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

**07.04** - **Ensino Fundamental**



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

<b>2.030</b>	<b>- Manutenção do Ensino Fundamental</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (396)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 109.000,00
<b>07.08</b>	<b>- Depto. de Esportes, Lazer e Turismo</b>
<b>2.017</b>	<b>- Incentivo ao Desporto Comunitário</b>
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (441)	- Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
-----	
<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária</b>
<b>2.181</b>	<b>- Manut. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária</b>
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (474)	- Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
<b>2.180</b>	<b>- Manutenção da Patrulha Agrícola</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (491)	- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
<b>2.185</b>	<b>- Apoio à Psicultura</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (496)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 10.000,00
<b>08.02</b>	<b>- Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>
<b>2.019</b>	<b>- Ativ. do Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (505)	- Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
-----	
<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.01</b>	<b>- Diretoria de Serviços Públicos</b>
<b>2.188</b>	<b>- Manut. das ativ. da Sec. de Obras Públicas</b>
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (522)	- Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
-----	
<b>99</b>	<b>- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>99.01</b>	<b>- Reserva de Contingência</b>
<b>9.001</b>	<b>- Reserva de Contingência Rec. Livres</b>
9.9.99.99.00.00.00.00 1.0500 (583)	- Reserva de Contingência.....R\$ 6.700,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$ 498.100,00</b>

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 10 de outubro de 2024.

**JAIME EDSSON MARTINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 047/2024, que objetiva Suplementar Dotações Orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

As suplementações procuram reforçar dotações existentes, haja vista que o saldo inicialmente orçado se mostrou insuficiente, especialmente, no que tange a folha de pagamento. Ainda, as suplementações procuram adequar o orçamento para as ações correntes.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 10 de outubro de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**